



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração no Regimento Interno (Resolução nº 09/1992).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, em Sessão realizada no dia 16 de setembro de 2019, o Plenário aprovou o Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 008/2019, de autoria do Vereador Aloysio Taliberti Filho, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução suprime as alíneas *i* e *j* do art. 161, Parágrafo 1º, do Regimento Interno.

Art. 2º O art. 161 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 161.

I -

II -

III -

Parágrafo 1º.

(...)

Parágrafo 4º. As proposituras de indicação e moção deverão ser protocoladas pelos vereadores e encaminhadas à Secretaria.

Parágrafo 5º. A Secretaria deverá providenciar o encaminhamento das proposituras do Parágrafo 4º do art. 161 a quem de direito, independentemente de votação em Plenário.”



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 18 de setembro de 2019



ELIAS DE SISTO

Presidente



AGIMAR ALVES

Acumulando 1º e 2º Secretários